

CODIUB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CNPJ - 18.597.781/0001-09 - NIRC - 31300032531

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 26 de fevereiro de 2025

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 15h (quinze horas). 02. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração. 03. PRESENÇA: Reuniram-se em 1ª convocação, de forma semipresencial, os membros do Conselho de Administração, senhores: Alceu Vieira de Souza Neto - Presidente, Cleber de Alcântara Chagas - Vice-Presidente e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade - Secretária. Presentes ainda: Paulo Fernando Rocha Ventura - Diretor Presidente, Aluizio Cezar Valladares Ribeiro - Diretor Administrativo Financeiro e George Júnior Pereira - Procurador. 04. MESA: Presidente da Mesa, Alceu Vieira de Souza Neto e secretário “ad hoc”, George Júnior Pereira. 05. ORDEM DO DIA: i.) Deliberar sobre o pedido de demissão apresentado pelo Sr. Luís Gustavo de Freitas Pinto ao cargo de Procurador. ii.) Deliberar sobre a nomeação do Sr. George Júnior Pereira ao cargo de Procurador. 06. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão pelo Conselheiro Presidente, procedeu-se à leitura da ordem do dia e, por unanimidade dos presentes, resolveram: a) Acatar o pedido de demissão apresentado no dia 24.02.2025 pelo Sr. Luís Gustavo de Freitas Pinto, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG nº 93.xxx, portador do RG nº M-7.xxx.231, inscrito no CPF nº 927.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Avenida xxx xxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, CEP: 38.xxx-120, Uberaba/MG, ficando, portanto, exonerado ao cargo de Procurador da Companhia a partir da data de apresentação do pedido de demissão; b) Nomear o Sr. George Júnior Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.xxx.546-14, RG nº. MG14.xxx.947, residente e domiciliado à av. xxx xxx, nº. xxx, Jardim Brasília, CEP nº. 38.xxx-008, na cidade de Uberaba/MG, ao cargo de Procurador a partir de 25.02.2025, para o remanescente do biênio 2025/2026. 07. ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada a via do livro pelos membros do Conselho de Administração, senhores: Alceu Vieira de Souza Neto - Presidente, Cleber de Alcântara Chagas - Vice-Presidente e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade - Secretária e, ainda, dos demais presentes, senhores: Paulo Fernando Rocha Ventura - Diretor Presidente, Aluizio Cezar Valladares Ribeiro - Diretor Administrativo Financeiro e George Júnior Pereira - Procurador. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata, destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG 135.xxx, na qualidade de advogado e secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Alceu Vieira de Souza Cleber de Alcântara Chagas

Presidente do CA Vice-Presidente do CA

Participação Remota

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade

Secretária do CA

Paulo Fernando Rocha Ventura

Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretor Administrativo Financeiro

George Júnior Pereira

Advogado e secretário “ad hoc”

Certifico o registro sob o nº 12591104 EM 20/03/2025 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 82ª (OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às 14 horas, realizou-se, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba, situado na Rua Manoel Brandão, 160 - Mercês, nesta cidade de Uberaba-MG, a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da

reunião foi atingido às 14h30min. O modo utilizado para a convocação da reunião foi por meio de mensagens via “WhatsApp”. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: Aline de Almeida Lima (presidente) – **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, Poliana Helena de Souza (secretária) – **Secretaria de Defesa Social - SDS**, Fúlvia Maria Mendes (suplente) – **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, Edson Pedro da Silva (titular) – **Secretaria de Fazenda - SEFAZ**, Sérgio Mauro Cad (titular) – **Representante da Câmara Municipal de Uberaba - CMU**. Os representantes das Entidades Técnico Científicas, sendo Instituições de Ensino Superior, Centro de Pesquisas Científicas e Autarquias com atuação nas áreas do Patrimônio Cultural são: Marcondes Nunes de Freitas (titular) – **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**; Marcelo de Souza Silva (titular) – **Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM**; Laís Lima Brandespim Gomes (suplente) – **Geoparque**. Os representantes da Sociedade Civil são: Luciano Lopes Veludo (titular) – **Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Rio Grande - Sinduscon**; Álvaro Henrique Fabris (suplente) – **Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL**; Flamarion Batista Leite (suplente) – **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU**. Os representantes dos proprietários de imóveis inventariados e tombados são: Marcelo Frossard Duarte (titular) e Antônio Carlos Borges Batista (suplente), Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro (titular) e Marisa Borges de Araújo (suplente); João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (titular) e Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira (suplente); Silvania Hovsepian Souza (titular). Presentes os senhores e senhoras: Silvio Rodrigues da Cunha e Beatriz da Cunha Tahan (PA: 88/29/2024); Denise Rodrigues da Cunha Silva e Afonso Antônio da Silva (PA: 88/50/2024); Raul José da Silveira Filho (PA: 88/47/2024 e 88/41/2024); Pedro Ricardo Calixto Costa (PA: 88/631/2024) e Diego Pontes, representando (PA: 88/31/2024); Luiz Felipe Borges Ribeiro (PA: 88/25/2024); Diva Teresa de Almeida (PA: 88/30/2024); Adriana Maria Rocha Pinheiro Frossard Duarte, Gaspar Gabriel Machado e Arquimedes Rocha Cândido (observadores). A Presidente fez a abertura da reunião. **1º Assunto. Processo:** 88/569/2024 – REVISÃO – Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3469/350 – GRANDE HOTEL. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Silvania, Luciano Veludo, Laís, Marcelo Silva, Sérgio Cad, Alvaro, Marcondes, Fúlvia, Edson e Poliana. Total de votos: 12 (doze) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Marcello Frossard e Ana Beatriz. Total de votos: 02 (dois) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **2º Assunto. Processo:** 88/30/2024 – REVISÃO – Rua Cel Manoel Borges, n.º 118 e 540. A numeração constante na capa 118/540, mas a proprietária informa que a numeração correta é 554. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Sérgio Cad, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **3º Assunto. Processo:** 88/41/2024 – REVISÃO – Rua Segismundo Mendes, n.º 100. A Presidente chama o feito à ordem para dizer que o imóvel localizado na Rua Segismundo Mendes, n.º 96/100 não é o identificado no referido processo. Registre-se que o imóvel da Segismundo Mendes, n.º 96/100 não é considerado inventariado. Deverão os autos serem remetidos à FCU para que identifique de forma correta o imóvel constante na fotografia do referido processo, retornando os autos para inclusão na próxima pauta disponível. Deverá ainda a Fundação Cultural de Uberaba disponibilizar ao interessado uma certidão informando expressamente que o imóvel localizado na rua Segismundo Mendes, n.º 96/10 não se encontra inventariado. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **4º Assunto. Processo:** 88/600/2024 – REVISÃO - Rua Henrique Dias, n.º 11 (Número FCU 3/19/29). Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento

de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **5º Assunto. Processo:** 88/50/2024 – REVISÃO – Av. Leopoldino de Oliveira, n.º 3.239. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Marcondes, Marcelo Silva e Laís. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Sergio Cad, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **6º Assunto. Processo:** 88/28/2024 – REVISÃO - Rua Alaor Prata, n.º 174. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Fúlvia, Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **7º Assunto. Processo:** 88/557/2024 – REVISÃO- Rua João Caetano com Artur Machado, n.º 33/429/433 - HOTEL MODELO. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Laís, Sérgio Cad, Alvaro, Marcelo Silva, Marcondes, Fúlvia, Edson e Poliana. Total de votos: 13 (treze) votos. O Conselheiro Marcelo Frossard foi **desfavorável** à abertura do processo de inventariamento do imóvel. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **8º Assunto. Processo:** 88/25/2024 – REVISÃO - Av. Leopoldino de Oliveira, n.º 3.320. A Conselheira Ana Beatriz se reetira da mesa e é substituída por sua suplente Marisa Borges. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04(quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Marisa Borges, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **9º Assunto. Processo:** 88/631/2024 – REVISÃO - Rua Padre Zeferino com Av. Fidélis Reis, n.º 760/768. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Marcondes é a favor ao inventariamento em decorrência da ficha acostada aos autos, sugere que a FCU faça a atualização da ficha e avaliação estrutural da residência. Não se sente respaldado com os elementos constantes nos autos. Marcelo Silva, Edson e Laís acompanham o entendimento de Marcondes. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia, Sérgio Cad e Poliana. *Sérgio Cad justifica seu voto devido o imóvel estar atualmente sem condições de habitabilidade, correndo risco de desabamento.* Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **10º Assunto. Processo:** 88/29/2024 – REVISÃO – Rua Carlos Rodrigues da Cunha, n.º 204/34. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica**

Histórica: ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Marcondes, Marcelo Silva e Lais. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Sérgio Cad, Luciano Veludo, Álvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos.

Deliberação: Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **11º Assunto. Processo:** 88/598/2024 – REVISÃO – Praça Thomas Ulhoa, n.º 210/35 – ASILO SANTO ANTÔNIO. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. **Deliberação:** por unanimidade os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **12º Assunto. Processo:** 88/47/2024 – REVISÃO – Rua Segismundo Mendes, n.º 82 (antigo n.º 22). Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Marcondes, Marcelo Silva e Lais. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Sérgio Cad, Luciano Veludo, Álvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **13º Assunto. Processo:** 88/69/2024 – REVISÃO – Rua Afonso Rato com Jaime Bilharinho, n.º 415-77. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Antes do início da votação por iniciativa da Presidente foi realizada no sitio eletrônico no Google Earth, onde os conselheiros constataram que a fotografia do processo não guarda qualquer relação com imóvel atual, conforme print anexo ao processo. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva e Marcondes. Total de votos: 03 (três) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 11 (onze) votos. **Deliberação: por maioria,** os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **14º Assunto. Processo:** 88/72/2024 – REVISÃO – Rua Padre Zeferino, n.º 266. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **15º Assunto. Processo:** 88/73/2024 – REVISÃO – Rua XV de Novembro, n.º 3. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **16º Assunto. Processo:** 88/76/2024 – REVISÃO – Praça Dom Eduardo, n.º 538. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o

parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: João, Laís, Marcelo Silva, Marcondes, Edson e Poliana. Total de votos: 06 (seis) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Luciano Veludo, Flamarion, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Álvaro, Sérgio Cad e Fúlvia. Total de votos: 08 (oito) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **17º Assunto. Processo:** 88/77/2024 – REVISÃO – Praça Rui Barbosa, n.º 50. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva e Marcondes. Total de votos: 03 (três) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 11 (onze) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **18º Assunto. Processo:** 88/637/2024 – REVISÃO – Rua Martim Francisco, n.º 55/67. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Poliana, João, Edson, Fúlvia, Marcondes, Marcelo Silva, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Flamarion e Álvaro. Total de votos: 12 (doze) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Marcelo Frossard e Silvânia. Total de votos: 02 (dois) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **19º Assunto. Processo:** 88/66/2024 – REVISÃO – Rua Cel. Manoel Borges, n.º 601. **Deliberação:** Foi solicitado prazo para apresentação de parecer técnico-histórico pelo conselheiro Marcelo Silva. Não houve objeção dos demais conselheiros. Por tal, a análise deste processo, deverá ser realizada na próxima reunião. **20º Assunto. Processo:** 88/67/2024 – REVISÃO – Rua Bernardo Guimarães, n.º 281. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **21º Assunto. Processo:** 88/555/2024 – REVISÃO – Rua Senador Pena, n.º 386. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **22º Assunto. Processo:** 63/20046/2024 – DEMOLIÇÃO - Rua Senador Pena, n.º 386. **Deliberação:** considerando a deliberação do processo 88/555/2024 a análise resta prejudicada. Contudo, os Conselheiros Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson foram desfavoráveis à demolição. **23º Assunto. Processo:** 88/31/2024 – REVISÃO – Rua Cel. Manoel Borges, n.º 585/591. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. O Conselheiro Sérgio Mauro Cad ratifica o parecer apresentado no sentido para que seja realizado a abertura do procedimento de inventariamento. Foram **favoráveis** à abertura do processo de

inventariamento do imóvel: Lais, Sérgio Cad, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Álvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **24º Assunto. Processo:** 88/563/2024 – REVISÃO – Praça Comendador Quintino n.º 132 (43). **Deliberação:** por unanimidade os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **25º Assunto. Processo:** 01/5280/2023 – Ref. Regularização de uso e exploração comercial em praça pública. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Em decorrência de erros materiais, RETIFICA-SE: Ata da 80ª Reunião - ONDE SE LÊ: 18º Assunto. Processo: 88/67/2024 (Rua Bernardo Guimarães, diversos números). **LEIA-SE:** 18º Assunto. Processo: 88/67/2024 (Rua Bernardo Guimarães esquina com Rua Padre Zeferino, números 81/619. RETIFICA-SE: Ata da 81ª Reunião - ONDE SE LÊ: 14º Assunto. Processo: 88/27/2024 – REVISÃO - Rua Tristão de Castro, n.º 36. **LEIA-SE:** 14º Assunto. Processo: 88/27/2024 – REVISÃO - Rua Tristão de Castro, n.º 168. **ONDE SE LÊ:** 18º Assunto. Processo: 88/610/2024 – REVISÃO - Rua Carlos Rodrigues da Cunha, n.º 34/204. **LEIA-SE:** 18º Assunto. Processo: 88/610/2024 – REVISÃO - Rua Carlos Rodrigues da Cunha, n.º 35/203. Nada mais havendo, eu Poliana Helena de Souza, lavrei e assinei a presente ata _____, a qual segue para assinatura dos presentes.

Aline de Almeida Lima
Álvaro Henrique Fabris
Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro
Ântônio Carlos Borges Batista
Edson Pedro da Silva
Flamarion Batista Leite
Fúlvia Maria Mendes
João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes
Laís Lima Brandespim Gomes
Luciano Lopes Veludo
Marcello Frossard Duarte
Marcelo de Souza Silva
Marcondes Nunes de Freitas
Marisa Borges de Araújo
Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira
Sérgio Mauro Cad
Sylvania Hovsepian Souza
.....